



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

Proc. Nº 988.649
Rs 36
Demis
Procuradoria Jurídica



TERMO ADITIVO Nº 02

Termo Aditivo ao Contrato N.º 005/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede Av. Tancredo Neves n.º 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 103/104, bairro Caminho das Árvores, município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.689.476/0001-84, neste ato representada pela sua Sócia-administradora, Sr.ª **BÁRBARA MOITINHO BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 075601142-71, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 804.837.395-53, residente na Rua Nossa Senhora do Resgate n.º 144, Condomínio Villa Fiesta, Apt.º 1006, bairro Resgate, município de Salvador, Estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c § 1º do art. 143, da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais **06 (seis) meses**, tendo como termo inicial o dia **01/09/2018** e termo final **01/03/2019**, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Única – Os serviços ora acrescidos, incluem as horas extras e adicional noturno, quando prestados pelos funcionários da **CONTRATADA**, mediante expressa autorização da **CONTRATANTE**, observando-se as disposições do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude do acréscimo dos serviços, o valor do Contrato firmado entre as partes fica, conseqüentemente, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente à importância de **RS 238.922,14 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e catorze centavos)**, estimando-se o valor global de **RS 1.194.610,70 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos)**, para os próximos 06 (seis) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.



Handwritten signature and initials

Subcláusula Única – Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados, pela **CONTRATADA**, observando o Anexo Único deste Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.37.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 24 de agosto de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE



BARBARA MOITINHO BARBOSA RIBEIRO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Luiz Eduardo G. Gomes
CPF Nº 014.874.635-70

02. Diniz Ilmíca Silveira
CPF Nº 019.242.525-03



ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 005/2018

DESCRIÇÃO. QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
TRANSPORTE, Posto de Supervisão, 44 horas semanais	01	R\$ 3.714,66
TRANSPORTE, Posto de Transporte CNH B, 44 horas semanais.	03	R\$ 2.956,88
TRANSPORTE, Posto de Transporte CNH D, 44 horas semanais.	24	R\$ 3.451,66
TRANSPORTE, Posto de Transporte Executivo, 44 horas semanais.	02	R\$ 3.426,06
Despesas de deslocamento/diárias (custos com hospedagem e alimentação) em serviços fora da sede da CONTRATANTE, com pernoite e a uma distância superior a 110 km (cento e dez quilômetros).	2.500	R\$ 136,81

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	
Publicação nº	Proc. Nº 988649 Fs. 39
Data	28/08/2018
Atendente	

egba

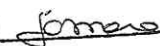
REITORIA
Fls. 36
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 005/2018 – UESB/ POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI.

Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01/09/2018 e termo final o dia 01/03/2019, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme o constante no processo nº 988649. Valor global estimado R\$ 1.194.610,70 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos). Assinatura em: 24/08/2018.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.
Ed. 22488
28 AGO 2018
Conferido por: 
GABINETE DA REITORIA